



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

L E I Nº 298/97

Autoriza o pagamento e convalida a contratação de Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Cantagalo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com o pagamento pela prestação de serviços realizados por 07 (sete) Agentes Comunitários de Saúde, no período de julho à novembro do corrente ano, no valor mensal de R\$120,00 (cento e vinte reais), por cada Agente Comunitário, para atender aos termos do convênio firmado entre o Município e Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde.
- Art. 2º- Em razão do convênio assinado em 27.06.96 e o termo aditivo de 26.11.97, ficam convalidadas as contratações, mediante contratos administrativos, dos Agentes Comunitários de Saúde, pelo período e valores constantes do artigo anterior.
- Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento em vigor.
- Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 1997.


Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal

